

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

**ATO DO CONSELHO Nº 267/2015 – 01 JUNHO de 2015**

SÚMULA: Revogação do Ato do Conselho que trata da nomeação do Controlador interno do CISVALI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogado o ATO DO CONSELHO nº 152/2013 de 11 de março de 2013, que trata da nomeação do responsável para responder pelo controle interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde de União da Vitória – CISVALI.

**Art. 2º** - Este ato revoga outras disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.

  
**MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Edital de Convocação nº 029/2015**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Educador Infantil ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE, Inscrição nº 415395, Nascida em 17/06/1984, 16ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.
- Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 25/06/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
- Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
  - Possuir documento oficial de Identidade (RG) e CPF;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
  - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
  - Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
    - Carteira profissional, (parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
    - PIS/PASEP;
    - Comprovante de Endereço;
    - Certidão de Nascimento ou Casamento;
    - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
  - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
  - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
  - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
  - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
  - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
  - Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
- Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
- Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
  - Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.
- Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
- Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 11 de junho de 2015.

Claudinei de Paula Castilho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 028/2015**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de nº 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, SIMONE FATIMA BORUCK, Inscrição nº 414701, Nascida em 16/06/1986, 15ª Colocada, considerando que a mesma não compareceu para assumir o cargo.

Bituruna, 11 de junho de 2015.  
Claudinei de Paula Castilho  
Prefeito Municipal



**CISVALI  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 268/2015 01 DE JUNHO DE 2015**

**SÚMULA:** Altera o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Ata 3ª da Assembleia Extraordinária ocorrida em 21/05/2015,

**RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar o art. 48 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do Quadro de Pessoal do CISVALI, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 48 – Fica criada a Função Gratificada de Controle Interno, que poderá ser ocupada por servidor ocupante de cargo efetivo e estável do próprio Consórcio ou servidor cedido por município integrante do Consórcio, com ônus para origem, acrescida da gratificação estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo.
- § 1º - A Gratificação de Controle Interno corresponderá a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a ser paga pelo Consórcio e reajustada na mesma data e índices aplicados ao reajuste de salários dos servidores do Consórcio.
- § 2º - O Ato de Nomeação do Controlador Interno deverá definir a atribuição da gratificação prevista no parágrafo anterior.
- § 3º - A Função Gratificada de Controlador Interno constitui situação transitória, podendo ser revogada a qualquer tempo por decisão do Conselho Deliberativo.
- Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.  
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA  
Presidente



**CISVALI  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 270/2015 – 01 JUNHO DE 2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear para responder pelo Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, o servidor municipal de Paulo Frontin, cedido através da Portaria nº 010/2015, de 04 de maio de 2015, o Senhor, EDER RENATO STELMACH.
- Art. 2º - O consórcio pagará a título de gratificação pelo desempenho da função a importância constante no artº 48 § 1º do ato do conselho nº 268/2015 de 01 de junho de 2015.
- Art. 3º - Este ato retroage a 30 de maio de 2015.
- Art. 4º Este ato revoga outras disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.  
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA  
Presidente



**CISVALI  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 267/2015 – 01 JUNHO DE 2015**

**SÚMULA:** Revogação do Ato do Conselho que trata da nomeação do Controlador interno do CISVALI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Fica revogado o ATO DO CONSELHO nº 152/2013 de 11 de março de 2013, que trata da nomeação do responsável para responder pelo controle interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde de União da Vitória – CISVALI.
- Art. 2º - Este ato revoga outras disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.  
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA  
Presidente



**CISVALI  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 269/2015 – 01 DE JUNHO DE 2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Alterar a Estrutura Organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI e seu organograma.
- Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 01 de junho de 2015.  
MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA  
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 025/2015**

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 27, Capítulo II da Lei 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura dos Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal da servidora Elaine Aparecida Ribello, inscrita no RG 7.580.977-8 – SSP/PR, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, num percentual de 50% (cinquenta por cento).
- Art. 2º - A gratificação acima citada é concedida a partir do mês de junho de 2015, para dar apoio ao setor de Enfermagem da ESF Libera Rossor.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 08 de junho de 2015.

Cleunir Jose Sonalio  
Diretor Presidente da Fundação  
Municipal de Saúde  
Bituruna - PR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 026/2015**

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear a partir desta data (08/06/2015), para o quadro permanente de servidores da Fundação Municipal de Saúde, a candidata Robson Joviano Cagnini, 6º colocado para o cargo de Dentista.
- Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 08 de junho de 2015.

Cleunir Jose Sonalio  
Diretor Presidente da Fundação  
Municipal de Saúde  
Bituruna - PR



**CISVALI  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**AVISO DE PREGÃO Nº 004/2015**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública. **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 135.806,00

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 26/06/2015, às 10:00 (dez) horas, na sede da AMSULPAR – Av. Manoel Ribas, 609, sala 11, edifício Alcântara em União da Vitória – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Pelo site [www.cisvali.com.br](http://www.cisvali.com.br) Maiores Informações: Fone: (42) 3524-2957 - Ramal 26, E-mail: [compras@cisvali.com.br](mailto:compras@cisvali.com.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC**

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de **DESMEMBRAMENTO** do imóvel da propriedade de Maria Daier Cordeiro, objeto da Matrícula nº 15.255, situado na Rua Cruzzeiro, bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constatante nº 242883/2012, emitida pela FATMA/SC E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 15 de maio de 2015.

(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas – Oficial de Registro